

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - SUBESPECIALIZAÇÃO NÍVEL 4 (FELLOWSHIP) – 2023

O Diretor de Ensino e Pesquisa e Coordenador do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda (inscrita no CNPJ sob n. 46.918.280/0001-12), com sede na rua Cila, n. 3033, Redentora, CEP 15015-800, nesta cidade de São José do Rio Preto, o Professor Dr. Arthur Soares Souza Junior, torna público que realizará, na forma da legislação pertinente e regulamentação do Colégio Brasileiro de Radiologia, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas para **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - SUBESPECIALIZAÇÃO NÍVEL 4 (FELLOWSHIP)**, credenciado no **COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA** o cujo processo será regido na forma que abaixo segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção da 1ª e 2ª FASES do Processo Seletivo será de responsabilidade do Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda. através da Comissão de Seleção, composta por membros nomeados exclusivamente pelo Instituto.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de São José do Rio Preto-SP, na forma, local, datas e hora abaixo discriminadas.

1.2. Especialidade - Número de Vagas - Situação do Programa - Duração do Curso

Especialidade	Vagas Totais	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	04	Credenciado CBR	250,00	1 ano

1.2.1. Existe a possibilidade de vagas nas seguintes subespecialidades: tórax, abdome, neurorradiologia e cabeça e pescoço, musculoesquelético e radiologia geral.

1.2.2. A especialidade será escolhida pelo candidato aprovado, no ato da matrícula, na ordem de sua classificação e disponibilidade da vaga.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Ao inscrever-se, o candidato **DECLARA** sob as penas da Lei, que **CONCLUIU** o curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obteve o Diploma de Graduação em Medicina revalidado segundo as Leis vigentes.

2.2. O candidato **DECLARA** no ato da inscrição, sob as penas da lei, que **CONCLUIU** o programa de Residência Médica ou Curso de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em PRM reconhecido pela CNRM ou Colégio Brasileiro de Radiologia, com duração mínima de 3 anos ou concluirá até o início das atividades do Programa pretendido.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Concurso para o ano de 2023 deverão ser feitas no período de **16/11/2022 a 30/01/2023**, presencialmente, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, ou por Sedex no endereço: Rua Capitão José Verdi, nº 1421, Boa Vista, CEP: 15025-084, São José do Rio Preto – SP, com o assunto Aperfeiçoamento Fellowship.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

- Preenchimento do formulário de inscrição – Anexo I.
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.
- Currículo com cópia dos certificados em anexo.
- Cópia simples do diploma de médico e CRM.

- f) Certificado ou comprovante de término de Residência Médica ou Curso de especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em PRM reconhecido pela CNRM ou Colégio Brasileiro de Radiologia, com duração mínima de 3 anos.
- g) Cópia do RG e CPF.
- h) 1 foto 3x4
- i) Comprovação de condição especial para as fases do processo seletivo.
- j) Não serão aceitas as inscrições que não atenderem os itens acima.

3.3. A inscrição por Sedex somente será considerada quando todos os documentos chegarem no Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda. até a data limite, ou seja, até **01/02/2023**.

3.4. Taxa de inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), podendo ser realizado presencialmente, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. na Rua Capitão José Verdi, nº 1421, Boa Vista, São José do Rio Preto – SP, ou por depósito ou transferência bancária (Banco Itaú Unibanco S.A., Ag: 8299, C/C: 01565-4, de titularidade do Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda., 46.918.280/0001-12). A não realização do depósito bancário, até a data do término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.

3.5. O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento ou uso de medicamentos) para a realização das provas deverá solicitá-la, obrigatoriamente, no momento das inscrições, declarando expressamente a sua necessidade

3.6. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4. PROCESSO SELETIVO

O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA – 60% da NOTA FINAL;

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA – 40% da NOTA FINAL.

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

4.1. A duração da prova objetiva será de **04 (quatro) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.2. A prova **objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, consistente em 60 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, abrangendo conhecimento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem nas áreas de tórax, abdome, neurorradiologia, cabeça e pescoço, musculoesquelético, mama, pediatria, radiologia geral e ultrassonografia).

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **01 (uma) hora**, munido de caneta transparente azul ou preta, máscara de proteção facial e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL COM FOTO:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, algum dos documentos elencados acima no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4. Durante as provas não serão permitidos, sob pena de exclusão do concurso, qualquer espécie de consultas bibliográficas; comunicação com outros candidatos; utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor; transmissor de mensagens, nem o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e/ou outros acessórios similares.

4.4.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences, mesmo que desligado (off-line) será excluído do concurso, devendo entregar a sua prova e retirar-se da sala da prova.

4.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Seleção.

4.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas.

DA SEGUNDA FASE - ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

4.8. A segunda fase será constituída de análise do currículo do candidato, e entrevista, sendo os candidatos avaliados com base na sua capacidade de argumentação, interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

4.9. A segunda fase será realizada no mesmo dia da primeira, e será aplicada a todos os candidatos presentes na primeira fase e que tiverem concluído a prova objetiva.

4.10 A análise do currículo terá seus critérios avaliados pelos itens abaixo:

- trabalhos publicados;
- cursos de pós-graduação;
- notas nas provas seriadas do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR);
- participação em pesquisa;
- apresentação de trabalho em congressos
- participação em jornadas e congressos na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- estágios extracurriculares em serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- conhecimento de língua estrangeira.
- Nota da Avaliação Seriada do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR).

5. LOCAL - DIA - HORÁRIO

5.1 A prova da **1ª fase** será realizada no dia 04 de fevereiro de 2023, no período da MANHÃ, na Rua Capitão José Verdi 1421, Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto – SP

Abertura dos portões – 07h00min
Fechamento dos portões – 07h45min
Início das Provas – 08h00min

5.2. A **2ª fase** será realizada no **mesmo dia da prova objetiva, no período da TARDE, a partir das 14h00**, no mesmo local da 1ª fase, podendo estender para o dia seguinte, em horário e local a ser divulgado, conforme cronograma constante no presente edital.

5.3. Ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.ultrax.com.br

5.4. Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do Coronavírus (COVID-19), torna-se necessário observar protocolos de segurança, tais

como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc. Caso haja qualquer determinação legal que impeça a realização das provas presenciais os candidatos serão comunicados do fato e receberão orientações a respeito das novas condições do processo seletivo. Observa-se ainda que, a depender da situação da pandemia, o local da entrevista pode ser alterado para videoconferência.

5.4.1. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se injustificadamente a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do processo seletivo.

6. DAS NORMAS E COMPORTAMENTO

6.1. As provas são individuais, sendo vedadas a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se à Comissão da Seleção e aos Fiscais designados, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.2. O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial (tais como: uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá informar por escrito, com a devida comprovação e enviar juntamente com a documentação de inscrição até o último dia de pagamento da taxa de inscrição (30/01/2023).

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, terá local reservado para a amamentação, devendo deverá levar um acompanhante quem ficará responsável pela guarda e cuidado da criança. Durante o período de aleitamento, a candidata será acompanhada de um fiscal e não poderá haver comunicação da candidata com o acompanhante.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão disponibilizados no site www.ultrax.com.br, enviados por *e-mail* ou WhatsApp.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final terá um valor de 100 pontos distribuídos da seguinte maneira:

- 1ª fase: 60 pontos. Prova objetiva com 60 questões valendo 1 ponto cada;
- 2ª fase: 40 pontos. Análise e Arguição do Currículo e Entrevista.

7.2. Se houver questão anulada na prova objetiva, os pontos serão distribuídos entre as questões válidas não alterando o valor total da prova (60 pontos).

7.3. A classificação será feita obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

7.4. Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;

7.5. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas;
- b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado no *site* www.ultrax.com.br no dia **06 de fevereiro de 2023**.

8.2. O resultado final com a relação dos aprovados será divulgado no *site* www.ultrax.com.br, por e-mail ou contato telefônico no dia **08 de fevereiro de 2023**.

8.3. A decisão final da Comissão de Seleção é irrecorrível.

9. DAS MATRÍCULAS E ANUIDADE

9.1. Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2023**. Após este período serão considerados desistentes

9.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar-se nos dias indicados acima, perante a Comissão de Seleção do Curso de Aperfeiçoamento Médico do Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda (Ultrax), no endereço Rua Capitão José Verdi, nº 1421, Boa Vista, São José do Rio Preto – SP, com cópia dos seguintes documentos:

- I.** CRM;
- II.** Certificado ou comprovante de término de Residência Médica ou Curso de especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em PRM reconhecido pela CNRM ou Colégio Brasileiro de Radiologia, com duração mínima de 3 anos;
- III.** Comprovante de Residência.

9.3. O valor da matrícula será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), deverá ser pago presencialmente na Ultra-X Medicina Diagnóstica, unidade Boa Vista, ou por depósito ou transferência bancária (Banco Itaú Unibanco S.A., Ag: 8299, C/C: 01565-4, de titularidade do Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda., CNPJ n. 46.918.280/0001-12), **apresentando comprovante de pagamento** dentro do prazo de matrícula.

9.4. O candidato aprovado deverá escolher, no ato da matrícula, a especialidade que deseja cursar, na ordem de sua classificação e disponibilidade da vaga.

9.5. A matrícula só será confirmada após o pagamento da taxa.

9.6. Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão de Seleção fará sucessivas chamadas, via telefone e/ou e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.

O valor da matrícula e da anuidade não serão, em nenhuma hipótese, devolvido, incluindo-se, mas não se limitando, caso de desistência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato aprovado e regularmente matriculado iniciará seu programa em 01/03/2023, cuja duração prevista é de 01 (um) ano.

10.2. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no prazo de dois dias após a data do início das atividades, 01 de março de 2023, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste edital, em contrato, e as estabelecidas pela Comissão de Ensino e Pesquisa da Instituição pela Direção do Instituto.

10.4. O programa de atividade teórica e prática será apresentado no início de cada ano letivo.

10.5. A Comissão não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

10.6. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Comissão de Ensino e Pesquisa da Instituição e pela Direção do Instituto.

Informações:

Franciana Aguiar

Email: franciana.aguiar@ultrax.com.br

Telefone: (17) 4009-4444 e (17) 99652-4309 (WhatsApp)

Endereço: Rua Capitão José Verdi, nº 1421, Boa Vista, CEP: 15025-084, São José do Rio Preto – SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto/SP, 11 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Arthur Soares Souza Junior

Diretor de Ensino e Pesquisa e da Coordenador COREME

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO APERFEIÇOAMENTO RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM FELLOWSHIP 2023**

Nome do Candidato: _____
Data de Nasc.: ____/____/____ Local de Nascimento: _____
RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Tel.:(____) _____ Celular:(____) _____ E-mail: _____
CRM (Provisório ou Definitivo): _____
Filiação:Pai - _____ Mãe - _____

1. FORMAÇÃO MÉDICA

Faculdade/Instituição: _____
Ano de Conclusão : _____ Cidade : _____ Estado: _____

2- RESIDÊNCIA

Instituição: _____
Ano de Conclusão : _____ Cidade : _____ Estado: _____

Especialidade de interesse: _____

DECLARO estar de acordo com as Normas estabelecidas no presente Edital do Concurso de Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Fellowship, junto ao Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda., cujo inteiro teor conheço.

_____, ____/____/____ _____
Local Data Assinatura

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação e Período de inscrição	16/11/2022 a 30/01/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	30/01/2023
Aplicação da Prova Objetiva (1ª fase)	04/02/2023
Arguição e Análise de Curriculum Vitae e Entrevista (2ª fase)	04/02/2023
Divulgação do gabarito no site www.ultrax.com.br	06/02/2023
Divulgação do Resultado Final no site www.ultrax.com.br	08/02/2023
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	13 e 14/02/2023
Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Comissão de Seleção do Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto Ltda – Ultra X entrará em contato a partir do dia 15/02/2023	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão de Seleção, sendo que o Instituto manterá, em seu site www.ultrax.com.br , cronograma atualizado.	